

**PROCESSO Nº 2025017886**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**OITAVO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 086/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA MAISA DE LIMA DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

**CONTRATADA:**

A Senhora **MAISA LIMA DE MORAIS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4651922 2º via, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 003.287.381-66 e do PIS nº 12949246275, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Rua do Luar, Quadra 02, lote 06, Condomínio Terra Park, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.004.970.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.261,16 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 14.630,58 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R\$ 7.315,29 (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**: **2025.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2025.0940 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 06 (Serviços técnicos) - Fonte: 100 - cotação: 42379 - Autorização de Empenho: 115677 - Empenho: 7504.**

- O valor de **R\$ 7.315,29** (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos): **2025.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS – Dotação Compactada: 2025.0941 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 06 (Serviços técnicos) - Fonte: 129 - cotação: 42379 - Autorização de Empenho: 115678 - Empenho: 7505.**

3.2. O valor de **R\$ 14.630,58** (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) será empenhado no exercício financeiro subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025017886.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 30 de junho de 2025.**

**SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**  
Pelo contratante

**MAISA LIMA DE MORAIS**  
Pela contratada

**ENALDO BRAZ COUTINHO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos  
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99